



Recebido em 11/03/2021
Valéria M. de Jesus
Protocolo nº 401008/2021

**ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

PROJETO DE LEI Nº 05/2021

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS
RECEBIDOS HOJE

PROTOCOLO Nº 1.522/2021
Em 11 de Março de 2021
Hélio Maria

Encarregado Pelo Protocolo

Declara como serviço essencial a prática de atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços com essa finalidade, bem como em espaços públicos, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS /CE, através de sua Mesa Diretora e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica de Tarrafas e o Regimento Interno da Câmara encaminha para apreciação e deliberação de V. Excelência, o presente Projeto de Lei:

Art. 1- Fica reconhecida no Município de Tarrafas a prática da atividade Física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser Realizada em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa Finalidade, bem como em espaços públicos.

Art. 2- Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos, desde que não impeçam ou dificultem a prática das atividades descritas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, aos 03 (três) dias



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA